



## Índice

<b>Secretaria de Administração</b> .....	2
<b>LEI</b> .....	2
Lei Municipal nº 297/2023 - Abertura de Crédito Especial - Lei Paulo Gustavo .....	2
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	3
<b>DECRETO</b> .....	3
DECRETO nº 016/2023 , de 10 de outubro de 2023 - Com fundamento na Lei 297/2023, abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências .....	3
<b>Secretaria de Assistência Social</b> .....	3
<b>LEI</b> .....	3
Lei Municipal nº 298/2023 - Abertura de Crédito Especial - Terceiro Setor .....	3

## Secretaria de Administração

### LEI

#### Lei Municipal nº 297/2023 - Abertura de Crédito Especial - Lei Paulo Gustavo

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, sua Excelência a senhora MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 124.785,36 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender a AÇÕES CULTURAIS.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO NOVO CRÉDITO ESPECIAL			
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO	
Unidade	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO	
Função	13	CULTURA	
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	1350	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
Projeto/Atividade	2150		
Aplicação Programática	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		
Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.	18.000,00	1.715.00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Finanças à Pessoas Físicas	106.785,36	1.715.00

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 124.785,36 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), do Orçamento do exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

DADOS DA ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto Atividade	04.122.0052.2007.0000		
Aplicação Programática	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CATEGORIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE DE RECURSO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	124.785,36	1.500.00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca/MA, em 10 de outubro de 2023.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA

Código identificador: \$vUe16aFifk8

## Secretaria de Cultura

### DECRETO

#### DECRETO nº 016/2023 , de 10 de outubro de 2023 - Com fundamento na Lei 297/2023, abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências

A prefeita Marília Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei 297/2023, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente, para regulamentação do uso de recurso recebido mediante a Lei complementar 195/2022, denominada de LEI PAULO GUSTAVO:

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$124.785,36 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+): R\$ 124.785,36

02	13	00	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO	
	790		13.392.1350.2150.0000	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO R\$ 18.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E

Fonte de Recurso: 1.715.0

715			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022
	001	001	Art. 5º - Audiovisual
			Recursos Próprios

790			13.392.1350.2150.0000	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO R\$ 106.785,36
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas

Fonte de Recurso: 1.715.0

715			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022
	001	001	Art. 5º - Audiovisual
			Recursos Próprios

Art. 2º — O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-): R\$ 124.785,36

02	02	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	54		04.122.0052.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL — 106.785,36
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R.: 1.500.00
			500	Recursos Não vinculados de Impostos
	100	000	GERAL	
	54		04.122.0052.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL — 18.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R.: 1.500.00
			500	Recursos Não vinculados de Impostos
	100	000	GERAL	

Art. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca-MA 10 de outubro de 2023.

Marília Gonçalves de Oliveira  
Prefeita Municipal

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA  
Código identificador: \$dqrq3gJP7U.

## Secretaria de Assistência Social

## LEI

### Lei Municipal nº 298/2023 - Abertura de Crédito Especial - Terceiro Setor

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO  
ORÇAMENTO VIGENTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e do §1º e do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 300.00,00 (Trezentos Mil Reais), para atender às Ações do TERCEIRO SETOR neste Município.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	15	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE	00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1339	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O TERCEIRO SETOR
PROJETO/ATIVIDADE	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	300.000,00	1.500.00

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º A anulação que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	02.122.0052.2141.0000	Constr. De Complexo Administrativo para instalação da sede do CMDCA	
Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	1.500.00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2023.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA  
Código identificador: \$euTp86YZg8Q



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Marília Gonçalves de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Joelbert Menezes Pereira**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**